



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – ATA Nº 001

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., contra o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, referente a Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto – PR. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 08/02/2021, através do email licitacao@planalto.pr.gov.br, às 12:25 hs (doze horas e vinte e cinco minutos), e em síntese a empresa requer que seja ampliado o prazo de entrega estipulado no edital, de 30 (trinta) dias, apontando que *“...tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao cliente final ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante”* e alteração do comprimento total mínimo de 9.155mm para comprimento total mínimo de 8.750mm.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: 1 – Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; 2 – Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Quanto ao prazo de entrega do veículo, cumpre destacar que o responsável pela solicitação apontou que o veículo será destinado à Secretaria de Saúde, para fazer o transporte dos pacientes, sendo que a mesma não possui à disposição veículo com todas as características do objeto deste processo licitatório, que não supre a demanda de pacientes que necessitam de deslocamento para outros Municípios. Já foi objeto de licitação anterior, sendo o mesmo objeto do pregão eletrônico 042/2020, qual foi frustrado devido ao valor estar acima do previsto, ou seja, a demanda já existe e urge a aquisição do veículo. Considerando a urgência na utilização do veículo, opta em manter a data de entrega disposta no Edital.

Quanto à alteração do comprimento total mínimo, o objeto desta licitação é objeto de liberação junto ao Governo do Estado, sendo liberado através da Resolução SESA nº 987/2020, não sendo possível a sua alteração. Também foi informado que as especificações visam trazer qualidade e conforto aos pacientes, que geralmente gozam de condições peculiares de saúde e precisam de um mínimo de conforto a fim de não agravar seus estados de saúde, sendo assim não é possível a alteração

om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

do tamanho conforme solicitado, sendo que no pregão eletrônico nº 042/2020 já teve participação de empresas, demonstrando que possui no mercado empresas que atendem o objeto pretendido.

Deste modo, o prazo estabelecido no Edital para a entrega do veículo e o comprimento mínimo do veículo é justificado e não diverge da realidade das empresas do ramo, e que tal disposição não fere o princípio da ampla concorrência.

Ante o exposto, ancorado na justificativa apresentada e comprovado que as cláusulas do Edital e seus Anexos estão em consonância com a legislação aplicável e atendem as necessidades do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37, XXI, 2ª parte, da Constituição Federal, a Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, porém, no mérito nega-lhe provimento e julga-a **IMPROCEDENTE**, mantendo as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Desta forma, não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento do edital na sua íntegra.

A íntegra desta ata será encaminhada, à pedido da impugnante, ao e-mail: *Renato lanelli* <comercial.renato@mascarello.com.br> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio